



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 1513/2021

“1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE “MARIA DE SOUZA SPÍNOLA”, COM RECURSOS DECORRENTES DA DEVOUÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo **Sr. Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607.848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 11/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 16.666,66** (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020802.08241.0027.2109.335043 – 300, decorrentes da devolução de saldo orçamentário pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA


A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/11/2022 a 31/12/2022**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 06 de outubro de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF 100.607.848-73
Presidente da Entidade


Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento
Social


Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora da Parceria

